



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3494 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$147.923,32 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos)** Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$147.923,32 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos)** para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.161	Incremento Temporário ao Custeio do Piso de Atenção Básica PAB	
3.3.90.30.99.00.00.00.0021	Outros Materiais de Consumo	147.923,32

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Saldo financeiro do Convênio no valor de **R\$147.923,32 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos)**, proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde "Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC no valor total de R\$ 5.910.454,00 (cinco milhões, novecentos e dez mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais)" e Incremento Temporário ao Custeio do Piso de Atenção Básica - PAB no valor total de R\$ 1.740.454,00 (um milhão, setecentos e quarenta mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais)" Indicado pela Comissão de Seguridade Social e Família - CSSF, depositado no Banco do Brasil, agência nº73-6 conta corrente nº 79.377-9:

Art. 3º. O demonstrativo da movimentação das Emendas está demonstrado no anexo único que faz parte integrante desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº060/GP/2021
Projeto de lei nº 183/2021
Autor: Executivo Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Demonstrativo da Movimentação das Emendas Parlamentares

APROVADA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 3275 DE 06 DE MAIO DE 2020 – NO VALOR TOTAL DE 7.650.908,00

PARLAMENTAR	EMENDA	Nº PROPOSTA	INDICAÇÃO/ENTIDADE	VALOR (R\$)	TOTAL EMPENHADO 2020	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
CHRISTINO AUREO	39430008	36000.3135762/02-000	INCREMENTO - PAB	200.000,00	200.000,00	0,00
ROSÂNGELA GOMES	37560018	36000.3135782/02-000	INCREMENTO - PAB	100.000,00	100.000,00	0,00
OTONI DE PAULA	40510005	36000.3135772/02-000	INCREMENTO - PAB	940.454,00	792.530,68	147.923,32
ALTINEU CÔRTEZ	30420008	36000.3135752/02-000	INCREMENTO - PAB	500.000,00	500.000,00	0,00
TOTAL INCREMENTO PAB				1.740.454,00	1.592.530,68	147.923,32
JORGE BRAZ	41520004	36000.3135842/02-000	INCREMENTO - MAC STA CASA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
ANTÔNIO FURTADO	39560018	36000.3135832/02-000	INCREMENTO - MAC STA CASA	400.000,00	0,00	REJEITADA
CHRIS TONIETTO	39420005	36000.3043152/02-000	INCREMENTO - MAC STA CASA	100.000,00	100.000,00	0,00
ROSÂNGELA GOMES	37560016	36000.3054812/02-000	INCREMENTO - MAC STA CASA	803.415,00	803.415,00	0,00
ROSÂNGELA GOMES	37560016	36000.3054422/02-000	INCREMENTO - MAC STA CASA	1.107.039,00	1.107.039,00	0,00
RODRIGO MAIA	35780013	36000.3049922/02-000	INCREMENTO - MAC STA CASA	800.000,00	800.000,00	0,00
CHIQUINHO BRAZÃO	39410002	36000.3044092/02-000	INCREMENTO - MAC STA CASA	200.000,00	200.000,00	0,00
TOTAL INCREMENTO - MAC CASA DE CARIDADE SANTA RITA				4.410.454,00	4.010.454,00	0,00
SENADOR FLÁVIO BOSONARO	92190005	36000.3048292/02-000	INCREMENTO - MAC NAZARÉ	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
TOTAL INCREMENTO - MAC HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA DE NAZARÉ				1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
TOTAL GERAL PAB + MAC						147.923,32



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

QUADRO B

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DO PISO ATENÇÃO BÁSICA - PAB

1 - Conta Vinculada: 79.377-9

Fonte de Recursos: 21

ATIVO		PASSIVO	
Circulante/Financeiro		Circulante/Financeiro	
2 - Disponibilidades	R\$ 147.923,32	3 - Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 147.923,32
Total	R\$ 147.923,32	4 - Total	R\$ 147.923,32

Notas:

- 1 – Nome e número da conta corrente vinculada indicando a fonte de recurso utilizada quando da abertura do Crédito Adicional, relacionando os decretos que foram abertos em razão desse superávit;
- 2 – Saldo financeiro conciliado da conta corrente em 31/12/2020 (anexar conciliação bancária)
- 3 – Saldo das obrigações porventura existentes em 31/12/2020 – Restos a Pagar, Outros Passivos (anexar a respectiva relação)
- 4 – Informar o superávit financeiro existente (2-3).

Iraci Figueiredo de Souza
Técnica em Contabilidade
CRC/RJ 103115/0-7

Sérgio Augusto Ribeiro de Souza
Controlador Geral do FMS
OAB/RJ 129.238